



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 925, segunda-feira, 23 de abril de 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 498, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico — Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências (LOT).

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos X, LII, LXXIV e acrescentado os incisos CVII e CVIII ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

X - área total edificada (ATE): somatório de todas as áreas construídas, exceto as áreas relacionadas no §2º do art. 65, desta Lei Complementar;

(...)

LII - faixas viárias (FV): área destinada ao adensamento habitacional e populacional delimitada por duas linhas imaginárias paralelas a partir das vias que deram origem às

Faixas Viárias, conforme o artigo 13 desta Lei Complementar;

(...)

LXXIV - Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01): constituído por áreas ou imóveis de interesse do patrimônio cultural da cidade, inclusive as áreas do seu entorno paisagístico, respeitado os índices máximos descritos no anexo VII;

(...)

CVII — vias que deram origem à Faixa Viária — Vias que concentram prioritariamente os usos comerciais e de serviços, caracterizando-se como eixos comerciais ao longo das principais vias públicas, conforme Anexo IX, item 1.15 desta Lei Complementar;

CVIII — Altura da Pista do Aeroporto de Joinville: para fins de projetos com base nesta Lei Complementar, considerar a altura da pista do aeroporto como sendo: 3 (três) metros acima do nível do mar, de acordo com informações obtidas no SIMGEO."(NR)

Art. 3º Fica alterado para §1º o parágrafo único e acrescentado o §2º ao art. 8º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com a alteração de seu parágrafo único em §1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (..)

§1º (...)

§2º No Setor Especial Industrial Misto (SE-06A) o uso e ocupação industrial será realizado nas mesmas condições do Setor Especial Industrial (SE-06) e o uso e ocupação residencial, comercial e de serviço, ocorrerá de conformidade com o definido para o Setor de Adensamento Controlado (SA-04)."(NR)

Art. 4º Fica acrescentado o §3º, ao art. 12 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

§3º Nos casos de intersecção de Faixa Rodoviária com Setores Especiais ou Área Urbana de Proteção Ambiental prevalecerá o regime urbanístico do Setor Especial ou da AUPA."(NR)

Art. 5º Ficam alterados os §§3º, 5º e 6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

§3º Nos casos de intersecção de Faixa Viária com Setores Especiais ou Área Urbana de Proteção Ambiental prevalecerá o regime urbanístico do Setor Especial ou da AUPA, com exceção do SE-01.

(...)

§5º Quando uma Faixa Viária dividir dois setores de adensamento de potenciais construtivos diferentes, os lotes de frente para a rua que deu origem à Faixa Viária localizados no setor de menor potencial construtivo passam a ter potencial equivalente a 100% (cem por cento) do setor com o qual faz divisa, excluindo as Faixas Viárias que limitam os Setores de Adensamento

Controlado (SA-04) que contornam as unidade de conservação do Morro do Boa Vista e do Morro do Iririú.

§6º Quando a distância entre os limites de duas ou mais Faixas Viárias for menor que 100m (cem metros), aplicar-se-á aos imóveis situados nestas áreas, o zoneamento das Faixas Viárias lindeiras, exceto na Área Urbana de Adensamento Especial."(NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 21, da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 (...)

I - que a renda familiar não exceda a três (3) salários mínimos;"(NR)

Art. 7º Fica alterada a redação do §3º e suas alíneas "a" e "b", do art. 41 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 (...)

§3º Os limites mínimos dos lotes poderão ser alterados mediante ato do Chefe do Poder Executivo, quando:

a) tratar-se de Programas Habitacionais de Interesse Social; neste caso, a área e testada mínima de lote não poderão ser inferiores a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros), respectivamente; ou,

b) for necessária para Regularização Fundiária dentro dos parâmetros definidos nos artigos 16 a 28 desta Lei Complementar;"(NR)

Art. 8º Fica alterada a redação do parágrafo único, do art. 43 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

Parágrafo único. Os limites máximos de comprimento de quadra poderão ser alterados pela Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, após parecer favorável da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, quando:"(NR)

Art. 9º Fica alterada a redação dos §§3º, 5º e 7º, do art. 46 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 (...)

§3º Após a publicação do decreto de aprovação do projeto de parcelamento do loteamento, o proprietário deverá fixar no local, uma placa indicativa constando o nome do empreendedor, do proprietário e do responsável técnico, com o número do seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o número do decreto de aprovação, a quantidade dos lotes caucionados, o prazo da caução com a data do seu início e a informação de que as construções só serão liberadas após a conclusão das obras de infraestrutura e vistoria do Executivo Municipal.

(...)

§5º Quando o loteamento for caracterizado como de interesse social, o prazo

previsto no "caput" do artigo, poderá ser ampliado em mais quatro (4) anos.

(...)

§7º Findo o prazo para a execução das obras e benfeitorias, e não tendo o loteador cumprido o disposto no art. 45 desta Lei Complementar, o Executivo executará a hipoteca e, com o valor levantado, executará as benfeitorias referidas."(NR)

Art. 10. Fica alterada a redação do §3º, do art. 51 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 (...)

§3º As áreas públicas em condomínio horizontal devem estar situadas externamente ao seu perímetro, com testada para a via pública, quando não aplicáveis uma das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 52 desta Lei Complementar."(NR)

Art. 11. Fica alterada a redação do "caput" e do parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. O empreendedor deverá garantir, através de projeto aprovado pelo Município, a destinação de área mínima de uso comum, conforme Anexo IV — Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O uso residencial multifamiliar em lote com frente de até 12 (doze) metros e área máxima de até 240m², fica dispensada a destinação de área mínima de uso comum, de que trata o art. 53, desta Lei Complementar."(NR)

Art. 12. Fica acrescentado o §7º ao art. 56 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 (...)

§7º Nas vias que dividem dois setores de adensamento e uso diferentes, os lotes de frente para a rua que divide tais setores, adotarão os mesmos usos permitidos ao setor lindeiro com o maior potencial de uso, desde que sejam atividades de pequeno e médio porte."(NR)

Art. 13. Fica alterada a redação do §2º, do art. 65 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 (...)

§2º Para efeito deste artigo, a Área Total Edificada (ATE) é o somatório de todas as áreas edificáveis, exceto as áreas relacionadas a seguir:"(NR)

Art. 14. Fica alterada a redação do "caput" e da alínea "b)", do §8º, do art. 67 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. O Gabarito corresponde à altura máxima permitida para a edificação, medida em metros, a partir da Referência de Nível (RN), conforme representação gráfica descrita no anexo VIII, parte integrante desta Lei Complementar.

§8º (...)

b) as edificações com mais de 30m (trinta metros) de altura e com altura de topo acima de 90m (noventa metros) de altitude, dentro do raio de 45km (quarenta e cinco quilômetros), do Aeroporto de Joinville, deverão ter sua construção fundamentada na Portaria 957/GC3 do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, ou outra que venha a substituí-la;" (NR)

Art. 15. Fica alterada a redação do §5º, do art. 77 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 (...)

§5º Quando do uso comercial, industrial, prestação de serviços e prestação de serviços públicos, será solicitado, no mínimo, 1 (uma) vaga para bicicletas para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de Área Total Edificada (ATE), com o respectivo paraciclo e espaço adequado para seu abrigo."(NR)

Art. 16 Fica revogado o Anexo I e alterados os Anexos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, conforme Anexos constantes da presente Lei Complementar.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

*Esta Lei Complementar possui como anexos os documentos SEI: 1745896, 1745905, 1745908, 1745915, 1745925, 1745934, 1745938, 1745941 e 1745948.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/04/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774874** e o código CRC **2E6B1FE7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 185-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 18 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Everli Unterstell, matrícula nº 21.968, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin, em 2 de março de 2018, pelo motivo de aposentadoria.

Roque Antonio Mattei**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/04/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757998** e o código CRC **83AD8616**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 180-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 17 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Teresinha da Silva Sezerino, matrícula nº 26.690, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Max Colin, a partir de 6 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/04/2018, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1753819** e o código CRC **6CAB088F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs
PORTARIA Nº 2083/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ULTRA COMMERCE DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: **247/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De**

Joinville. Itens 08 e 22.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

MATRÍCULA N°: 0505

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

MATRÍCULA N°: 0582

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA N°: 0568

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773552** e o código CRC **D7F7C2D2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA N° 2084/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MERCK S/A**.

CONTRATO Nº: **243/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadornin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773556** e o código CRC **5171802D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2085/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HEKO CIENTÍFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI.**

CONTRATO Nº: **242/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 19, 38 e 39.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773557** e o código CRC **FAED53BB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2086/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: 241/2017

PROCESSO Nº: PE 064/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 06, 07, 16, 34, 40 e 41.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

MATRÍCULA Nº: 0505

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773558** e o código CRC **B18648DB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2087/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**.

CONTRATO Nº: **240/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 02, 03, 09, 10, 17, 23, 24, 35 e 36.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773559** e o código CRC **3E59C542**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs PORTARIA Nº 2088/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **PER-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: **248/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 05 e 18.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadornin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773560** e o código CRC **24E19474**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2089/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

empresa: **SÛD LAB INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI – EPP.**

CONTRATO Nº: **246/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 04, 11 e 12.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorn**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773561** e o código CRC **17BB2516**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2090/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **JOÃO BOSCO DE LIMA 00025405845**.

CONTRATO Nº: **245/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 20, 29 e 32.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadornin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773562** e o código CRC **A6086C2F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2091/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MILLISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA LTDA – EPP**.

CONTRATO Nº: **244/2017**

PROCESSO Nº: **PE 064/2017**

OBJETO: **Fornecimento de materiais e reagentes de uso laboratorial para a CIA. Águas De Joinville. Itens 14, 31 e 33.**

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadornin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773563** e o código CRC **0D00D931**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2092/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CAPLAN TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA – EPP**.

CONTRATO Nº: **205/2017**

PROCESSO Nº: **DL 001/2017**

OBJETO **Prestação de serviços especializados de topografia (remanescente).**

DATA DE ASSINATURA: **02/10/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTORA DO CONTRATO: **Helena Dausacker da Cunha Skrosk MATRÍCULA Nº: 112**

Art. 2º Referente à fiscalização do Levantamento Topográfico nos Bairros Vila Nova, Jardim Paraíso e Jardim Sofia ficará a cargo de:

FISCAL TITULAR: **Ana Cristina Hoepfner**

MATRÍCULA Nº: **504**

FISCAL SUPLENTE: **Alessandro Soares**

MATRÍCULA Nº: **506**

Art. 3º Referente à fiscalização do Levantamento Topográfico para Elaboração de Projetos de Melhoria e Ampliação do SAA e SES ficará a cargo:

FISCAL TITULAR: **Alessandro Soares**

MATRÍCULA Nº: **506**

FISCAL SUPLENTE: **Cristiane Jeremias da Silva Giese**

MATRÍCULA Nº: **530**

Art. 4º Revoga-se a Portaria 1934/2017, de 17 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773565** e o código CRC **95DA6D62**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 71/2018/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Isis Cristina Rezende de Almeida**, Matrícula 43.410, CNH 06121594619, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767484** e o código CRC **708545A4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 46/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membro da Comissão de Fiscalização **Termo de Contrato nº 344/2015**, empresa **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à implantação e aquisição de 03 abrigos de passageiros – Modelo 1 e

implantação e aquisição de 152 abrigos de passageiros – Modelo 2, conforme Convênio de repasse nº 1.009.091-67/2013, e Edital de Concorrência nº 020/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Oséas Libório de Jesus - Matrícula nº 43921;

Vânio Lester Kuntze - Matrícula nº 14120;

Carlos Augusto Lange - Matrícula nº 43981.

Suplente

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 43/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 05/04/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 913.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/04/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1770558** e o código CRC **AA37B2E1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 052 /2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 140/2018 - referente Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** e a empresa **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado para Diagnóstico, fornecimento e substituição de equipamentos e proposição de Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva da Rede de Monitoramento Hidrometeorológica (RMH)

Fiscal Requisitante:

Clailton Breis – Matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Dieter Klostermann– Matrícula 18588 – Titular

Lucas Araújo Costa – Matrícula 46528 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Rocha de Alcântara– Matrícula 43664 – Titular

Luciele Saragossa - Matrícula 38050 - Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário em nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – O Servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Fiscal de Contrato.

Art. 5º – O Servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/04/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760992** e o código CRC **4576AA0A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 051/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME** que tem por objeto a aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 48115 Titular

Fernando W. Rothbarth – Matrícula 48897 Titular

Fiscal Técnico:

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz - Matrícula 43769 Titular

Milene Gilda Dalsasso – Matrícula 44941 Titular

Camila Uller de Britto – Matrícula 48113 Suplente

Fiscais Administrativos:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481 Titular

Rodrigo de Oliveira – Matrícula 45659 Titular

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/04/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761006** e o código CRC **0DF2457A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 068/2018**Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 23 de abril de 2018:

- Danielly Alves Ribeiro Machado, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ninfo Valtero Konig – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/04/2018, às 20:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1773117** e o código CRC **A1C0BE93**.

EDITAL SEI N° 1758728/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Editais nº 49/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Fabiola Paulo de Santana.**Notificação: **nº 19477/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Fabiola Paulo de Santana** (CPF 754.448.449-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 19477/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Roberto da Veiga Coutinho, nº 21 (Inscr. Imob. 12.01.32.20.4512.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758728** e o código CRC **75BDF0DC**.

EDITAL SEI N° 1758821/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 50/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Noeli de Fátima Ribeiro.**Notificação: nº **28336/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Noeli de Fátima Ribeiro** (CPF 890.687.349-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 28336/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Angelo Pedro Moraes, nº 106 (Inscr. Imob. 13.11.23.30.9598.000), bairro Jarivatuba, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758821** e o código CRC **3E35A9E3**.

EDITAL SEI Nº 1758919/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 51/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Maria Pereira de Miranda.**Notificação: nº **3339/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Maria Pereira de Miranda** (CPF 548.249.589-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 3339/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Senador Rodrigo de Miranda, nº 125 (Inscr. Imob. 13.31.10.15.1984.000), bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758919** e o código CRC **6925447B**.

EDITAL SEI Nº 1758988/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 52/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Dorvalino Trento**.

Notificação: **nº 2201/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Dorvalino Trento** (CPF 512.809.069-87) acerca da lavratura da **Notificação nº 2201/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Senador Rodrigo de Miranda, nº 125 (Inscr. Imob. 13.31.10.15.1984.000), bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da

Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758988** e o código CRC **75D624C7**.

EDITAL SEI Nº 1759399/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 53/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Eliseu Mateus Martins**.

Notificação: nº **14830/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Eliseu Mateus Martins** (CPF 584.570.389-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 14830/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Américo Jacomino, nº 101 (Inscr. Imob. 13.21.00.86.0349.000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759399** e o código CRC **0288EB7D**.

EDITAL SEI Nº 1759485/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 54/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Manoel Gonzaga Filho**.

Notificação: nº **20359/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Manoel Gonzaga Filho** (CPF 304.208.579-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 20359/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Caibi, em frente ao nº 174 (Inscr. Imob. 13.10.35.85.1418.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759485** e o código CRC **66326538**.

EDITAL SEI N° 1759626/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Editais nº 55/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Romeu Godzicki**.Notificação: nº **2551/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Romeu Godzicki** (CPF 379.843.739-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 2551/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Presidente Nilo Peçanha, nº 897 (Inscr. Imob. 13.10.43.08.0441.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759626** e o código CRC **17D1020E**.

EDITAL SEI N° 1759679/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 56/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Matilde Muchalowski**.Auto de Embargo: **nº 38002/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Matilde Muchalowski** (CPF 482.863.469-04), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 38002/2017** do imóvel localizado na rua 6 de Janeiro, nº 777, (Insc. Imob. 13.11.22.00.5518.000), bairro Paranaguamirim, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 20 (vinte) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759679** e o código CRC **A059A4F1**.

EDITAL SEI Nº 1759752/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 57/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Milton Wendel**.Auto de Embargo: **nº 28265/2017**

Motivo: Infração ao artigo 81 § 4º da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei

Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Milton Wendel** (CPF 519.016.339-34), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 28265/2017** do imóvel localizado na rua Otto Boehm, ao lado do 246 (Insc. Imob. 13.20.23.73.0911.000), bairro América, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 20 (vinte) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759752** e o código CRC **60DF1311**.

EDITAL SEI Nº 1759846/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 58/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **José da Silva Florentino**

Auto de Multa: nº **66/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **José da Silva Florentino** (CPF 351.063.609-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 66/2018**, referente a construção em alvenaria com 320 m² sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 40213/16**, no imóvel localizado na Rua Salvador F. dos Reis, nº 98, bairro Comasa. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 30 (trinta) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759846** e o código CRC **28BEB277**.

EDITAL SEI Nº 1759934/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 59/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Sinzino Almeida da Silva**

Auto de Multa: nº **107/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Sinzino Almeida da Silva** (CPF 404.377.288-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 107/2018**, referente a construção em madeira com 88,79 m² sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 34193/16**, no imóvel localizado na Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 1629, bairro Jd. Iriirú. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 1 (uma) UPM ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759934** e o código CRC **DB4E79A9**.

EDITAL SEI Nº 1759986/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 60/2018 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Álvaro Osmar Gomes**.

Auto de Infração: nº **29699/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Álvaro Osmar Gomes** (CPF 097.146.349-20), acerca da lavratura da **Notificação nº 5367/17**, referente a terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759986** e o código CRC **020F75A8**.

EDITAL SEI Nº 1760029/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 61/2018 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Maria Veloso Bento**.

Auto de Infração: nº **29994/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Maria Veloso Bento** (CPF 622.070.329-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 5428/17**, referente a imóvel abandonado. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760029** e o código CRC **0AD57C2D**.

EDITAL SEI Nº 1760197/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 62/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Lucio Freitas Buchi**.

Auto de Infração: nº **50453/18**

Motivo: Infração ao artigo 06, § 1º da Lei Complementar nº 360/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Lucio Freitas Buchi** (CPF 033.695.459-00), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 50453/18**, referente a verificação do descumprimento da Lei Complementar nº 360/2011, em seus artigos 6º, caput, §1º, 3 (IV, XIV e XXII), 63 (II e V, parágrafo único), 66, II, 68 (IV e VI). Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 12 (doze) UPM's, conforme disposto no artigo 64, III, da Lei Complementar nº 360/2011, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 71, da LC 360/2011 e art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760197** e o código CRC **6F0211C9**.

EDITAL SEI Nº 1760286/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 63/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Julgamento de 1ª Instância Administrativa.

Notificado: **Alexandre Teixeira dos Santos**.

Protocolo de defesa nº **44689/2017**.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Alexandre Teixeira dos Santos** (CPF 623.083.869-91), acerca da homologação do Parecer e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº **44689/2017**, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 36430/17, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760286** e o código CRC **14F3C739**.

EDITAL SEI Nº 1760351/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de abril de 2018.

Edital nº 64/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Jonecir Pereira**

Ofício: nº **164/18**

Processo Administrativo Ambiental – PAA nº 0552/14

O Secretário, ao final identificado, notifica o Sr. Jonecir Pereira, CPF 382.433.269-87, residente na rua Vasco da Gama, Quadra F Lote 16, bairro Fátima, a promover a **Desocupação** (para a retirada imediata dos bens sob pena de perdimento, tendo em conta que o imóvel será demolido) **do imóvel do processo supracitado**.

Salientamos que a demolição será executada pelo Município de Joinville, em ação já programada para o dia **22 de agosto de 2018, com início às 9h.**

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760351** e o código CRC **B039DF66**.

EXTRATO SEI Nº 1778039/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de abril de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 022/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Anhanguera Educacional Participações S/A.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município e Elder Ferrari, pela Instituição de

Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/04/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778039** e o código CRC **592C768A**.

EXTRATO SEI Nº 1778011/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de abril de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 023/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Anhanguera Educacional Participações S/A.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

Data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município e Elder Ferrari, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/04/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778011** e o código CRC **380A0D5B**.

EXTRATO SEI Nº 1774711/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de abril de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 015/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Saúde e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Objeto: Cessão de 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de Médico, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, relacionado no Anexo I, para prestar serviços no **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL**, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: Joinville, 20 de abril de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e Acélio Casagrande, pelo Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/04/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774711** e o código CRC **FAC03215**.

EXTRATO SEI Nº 1774611/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de abril de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 014/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Saúde e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através da Central Regional de Regulação de Internação Hospitalar.

Objeto: Cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, relacionado no Anexo I, para prestar serviços no **ESTADO/SES/CENTRAL REGIONAL**, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: Joinville, 20 de abril de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e Acélio Casagrande, pelo Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/04/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774611** e o código CRC **55951D07**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 195/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 128/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor total R\$ 2.527.750,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1772814** e o código CRC **23E35BBB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 187/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização**: Itens 2, 7, 21 e 40, **MAXIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI**, valor total R\$ 27.987,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1770514** e o código CRC **3D633AF5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 188/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização**: Itens 9, 10, 11, 12, 13 e 31, **OGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor total R\$ 4.879,36 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769942** e o código CRC **5AA2102F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização**: Itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor total R\$ 23.560,10 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769912** e o código CRC **8A607C7D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 189/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização: Item 14, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769894** e o código CRC **37A812F8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 172/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Reagentes para uso da Agência Transfusional, Itens 01 e 02, Capricorn Technologies do Brasil Ltda**, valor total R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais).

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1730689** e o código CRC **500F3554**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização**: Itens 15 e 20, **INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA**, valor total R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1775358** e o código CRC **D20CA402**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 179/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**: Itens 7, 8, 9 e 22, **Cremer S.A**, valor total R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1772716** e o código CRC **1A9BA656**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1771508/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **590/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Emitida em 16/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1771508** e o código CRC **2AD5280F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1771518/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **591/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Emitida em 16/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1771518** e o código CRC **9A86B57A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1772169/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **486/2018**. Empresa Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 175/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1772169** e o código CRC **6A25444A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1771244/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **502/2018**. Empresa Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1763593/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville na Rua XV de Novembro, 780. Destas, 03 (três) vagas serão utilizadas em horário comercial e 02 (duas) vagas serão utilizadas em período integral (24 horas).

CONTRATADA: IRINEU EXEL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.557.281/0001-88.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 18/04/2018.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil Reais).

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora-Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Damaceno, Empregado(a) Público(a)**, em 19/04/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2018, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 06:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1763593** e o código CRC **B38CF679**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1767445/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE (LANCHES) PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS.

CONTRATADA: DONA ZENY DOCES E SALGADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.326/0001-03.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 19/04/2018.

VALOR: R\$ 11.667,40 (onze mil seiscentos e sessenta e sete Reais e quarenta centavos).

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora-Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Damaceno, Empregado(a) Público(a)**, em 19/04/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2018, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 06:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767445** e o código CRC **BEBBAE0C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1763696/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 012/2018, destinada a **Contratação de empresa para fornecimento garrafa térmica do tipo botijão, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.**

Fornecedor: COPA INOX UTENSÍLIOS PARA GASTRONOMIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.174.022/0001-61.

Valor Total: R\$ 394,24 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2018, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1763696** e o código CRC **44C04035**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1733990/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFASICO DE ALTA TENSÃO.

CONTRATADA: GEVISA S.A., inscrita no CNPJ nº 68.059.674/0001-03.

VALOR: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Joinville/SC, 12 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2018, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2018, às 06:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1733990** e o código CRC **BF9096E8**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 344 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório II da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Estefania Rosa Basi de Souza, Rute Bittencourt, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen**. Conselheiros governamentais suplentes: **Eloisa Aparecida Vieira**, Jaciane Geraldo dos Santos, Vanessa Metz Kazeker. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Luciene de Lima da Costa, Glauce Caroline Roeder Pires**. Conselheiro não governamental suplente: **Jociane Ferreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e Cleide Gasparin de Liz** e a Secretária Executiva do CMAS, Nádia Mascarello e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A presidente deu boas vindas aos conselheiros e iniciou colocando a pauta para deliberação do plenário. **Pauta aprovada por unanimidade**. Na ordem da pauta, **item 1 – Comissão de Legislação, Normas e Financiamento**, leitura da ata da comissão na íntegra: *“Leitura do ofício 045/2018/SAS /UAF de 11 de abril de 2018. O documento apresenta a proposta de metas e valores para o novo edital de transferência de recursos municipais para as Organizações da Sociedade Civil que atuam na rede socioassistencial. A Comissão buscou dados para realizar a comparação entre o edital de 2015 e a proposta de 2018. Verificamos as metas/vagas e os valores vigentes no repasse aos serviços. Quanto as metas, observamos que de 629 metas de 2015 passamos para 677 em 2018, ocorrendo a ampliação de 48 vagas. Quanto aos valores, verificamos aumentos em todos os serviços, sendo que destacamos o aumento de R\$997,85 que beneficiou o serviço do Centro Dia que passou de R\$1.002,15 para R\$2.000,00. Tivemos dúvidas apenas em relação as metas de atendimento dos idosos. Constatamos que das 65 vagas no serviço de convivência de fortalecimento de vínculos ocorreu a diminuição para 30 vagas na proteção social básica. E na Proteção Social Especial - Acolhimento, ampliou-se as vagas de grau III de 11 para 40 vagas e as vagas de grau I(4 vagas) e grau II(6 vagas) deixaram de existir. Contudo, a comissão apresenta parecer favorável de aprovação da proposta que contribui na organização e execução dos serviços da rede socioassistencial.”* Em seguida a Gerente de Planejamento e Gestão, Sra. Hanelore Misfeld realizou a apresentação da planilha de metas e valores, correspondentes ao novo edital de transferência de recursos municipais para as Organizações da Sociedade Civil que atuam na rede socioassistencial esclarecendo os questionamentos da comissão e demais conselheiros da plenária. **Em votação: 13 votos a favor**. Na sequência, a Secretária Executiva do CMAS informou que para o processo de eleição do CMAS (2018-2020) em relação ao Fórum de Eleição da Sociedade Civil, não é recomendável que a comissão eleitoral seja composta por conselheiros que irão se habilitar a eleição, as conselheiras Silvia e Luciene informaram que há possibilidade de suas indicações. Diante do exposto, a secretaria executiva irá realizar contato com a conselheira Analucia (Adiprós) verificando sua disponibilidade em colaborar no processo de eleição, pois a mesma não poderá se candidatar para a próxima gestão.

Em seguida, Nádia repassou sobre sua participação no evento da AMUNESC, realizado no dia anterior, no qual salientou que foi de suma importância, principalmente em relação algumas orientações do Processo de Eleição, Lei do CMAS, e se tratando na lei é necessário averiguar as sugestões de alterações, antes de seguir o processo da Lei, a Gerente Hanelore sugeriu a Nádia (Secretaria Executiva) uma conversa para alinhamento de informações do início do processo e de como está esse andamento da Lei. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Ariel Vieira _____

Cleide Gasparin de Liz _____

Estefânia Rosa Basi de Souza _____

Fabiana Salomão Mazzi _____

Glauce Caroline Roeder Pires _____

Inelore Jansen _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Jociane Ferreira da Silva _____

Luciene de Lima da Costa _____

Maria das Dores Neckel _____

Mônica Cristina Romminger _____

Rute Bittencourt _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Vanessa Metz Kazeker _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 23/04/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774936** e o código CRC **258705B4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1757699/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 062/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 709673, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para

eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP, ITEM 01 – R\$ 9,34 e ITEM 02 - R\$ 8,74.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757699** e o código CRC **749C9472**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1758336/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 063/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 709472, destinado à aquisição de 02 (duas) licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, conforme especificações técnicas, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Buysoft do Brasil Ltda, ITEM 01 – R\$ 9.073,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758336** e o código CRC **A2FE0EF4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1766320/2018 - DETRANS.NAD

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus**, conforme especificações no Anexo I.

O credenciamento será realizado no dia 08/05/2018 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1766320** e o código CRC **2D47066F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1763201/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 087/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 716304, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 15/05/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1763201** e o código CRC **935A0F51**.

COMUNICADO SEI Nº 1775575/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 23 de abril de 2018.

Considerando que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Joinville e Secretaria Municipal de Saúde firmaram um Acordo Extrajudicial referente ao cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 19/03/2014, o qual tem por finalidade a adequação e regularização dos atendimentos e da estrutura física do Hospital Municipal São José e do Complexo Ulysses Guimarães;

Considerando que parte das obrigações assumidas pela Secretaria da Saúde não restaram cumpridas, entende-se que o presente acordo é o meio ideal para se alcançar a concretude do almejado, garantindo-se um tempo hábil para sua realização, estando o presente acordo amparado por legalidade e surtindo os seus efeitos legais e jurídicos.

Considerando que já tendo-se esgotado todos os prazos que estavam previstos para sua conclusão, fazendo-se necessários a elaboração de um novo cronograma das ações para conclusão do Complexo Ulysses Guimarães;

Considerando que o descumprimento do Acordo Extrajudicial implicará na aplicação da multa diária, por obrigação/item descumprido, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente corrigidos monetariamente desde a data da celebração do TAC, cuja quantia deverá ser arrestada dos cofres públicos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento da empresa Projete - Engenharia e Construções Ltda, pois a mesma executa as obras no Hospital Municipal São José e do Complexo Ulysses Guimarães, considerando o acordo com Ministério Público do Estado de Santa Catarina para cumprimento dos prazos de execução das obras;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento desta empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1775575** e o código CRC **80E5151C**.

ERRATA SEI Nº 1757822/2018 - SED.NAD

Joinville, 18 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 175-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 920, de 16 de abril de 2018.

Onde se lê: A Professora Cleitimar dos Santos, matrícula nº 26.746, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 17 de fevereiro de 2018.

Leia-se: A Professora Cleitimar dos Santos, matrícula nº 26.746, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, **a partir de 17 de abril de 2018.**

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/04/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757822** e o código CRC **9AF5ABB0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1753816/2018 - SAS.UAC

Joinville, 17 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 04/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

A competência do CMDCA, em opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada, conforme Inciso XIV, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

A deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável às ações executadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que compõe a Prestação de Contas Anual – Exercício 2017 da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville – SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº. 1753809.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1753816** e o código CRC **A6EE2BB2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1750331/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 17 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a anuência do Conselho Municipal do Meio Ambiente com relação a viabilidade de implantação do empreendimento denominado Fort Atacadista Aventureiro, na zona de amortecimento da Unidade de Conservação Morro do Finder.

O Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2016 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013, após deliberação favorável em sessão plenária realizada em 04/04/2018, e,

Considerando que o Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo,

deliberativo e normativo do Sistema Municipal do Meio Ambiente, e suas competências previstas no art. 7º, VI, da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996,

Considerando os aspectos ambientais e a viabilidade do uso e ocupação do solo pretendidos pelo empreendimento denominado Fort Atacadista Aventureiro, conforme protocolo SAMA nº 60199 e VMF nº 2684 de 03/03/2017;

RESOLVE:

Art.1º Anuir com a implantação do empreendimento denominado Fort Atacadista Aventureiro, no imóvel a ser desmembrado da Inscrição Imobiliária nº 12.0.24.85-6160, matrícula 156.906, consoante a viabilidade apresentada pela Unidade de Gestão Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em seus aspectos ambientais e de uso e ocupação do solo.

Parágrafo único: Para o feito deverá ser concluído o desmembramento da área citada, em conformidade com o protocolo SAMA nº 22212/17, bem como a obtenção de todos os licenciamentos legalmente exigidos, dentre eles o de ordem ambiental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/04/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1750331** e o código CRC **3F427F04**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1774962/2018 - SAS.UAC

Joinville, 23 de abril de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**Resolução nº 013 de 18 de abril de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 18 de abril de 2018,

Considerando a Lei CMAS nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social e norteia suas competências;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando o Caderno de Orientações – CNAS para o processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CMAS nº 009 de 10 de abril de 2018, referente a Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2018-2020, ficando assim formada: Marilda Salette Santos, Analucia Pinto Ferreira Olah, Fabiana Salomão Mazzi, Cleide Gasparin de Liz e Verônica Aparecida de Arruda Campos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/04/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 23/04/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774962** e o código CRC **C643B7BA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1770423/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Centro de Educação Infantil Filhos de Davi - Ltda - QUANTIDADE DE VAGAS: Maternal I (Integral) - 37 vagas, Maternal II (Integral) - 39 vagas, 1º Período Parcial (Matutino) - 8 vagas, 2º Período Parcial (Vespertino) - 8 vagas. E decide **DESCCLASSIFICAR**: Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja Ltda, Maria Madalena Aranda Wenceslau ME (CEI Reino da Alegria), Marlaide de Fátima Haveroth Zilz (Centro de Educação Infantil Zé Colmeia), Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda, Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - Unidade II, Elisângela Lucas Alves ME (CEI Presentes de Deus), Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda ME, Centro de Educação Infantil Criarte, Centro de Educação Infantil Pettenon (Cia. dos Sonhos), Centro de Educação Infantil São Miguel Arcanjo Ltda, Centro de Educação Infantil Antoniak Ltda (CEI Sonho Infantil), Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda (Colégio Aquarela), Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda, Centro de Educação Infantil Faquini Ltda (CEI Recanto dos Anjos), Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos Ltda, Centro de Educação Infantil Amigos da Natureza Eireli, Centro Educacional Infantil Kadoshi Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. As instituições desclassificadas, caso tenham interesse em participar novamente do credenciamento, deverão atender a todas as exigências do item 3, do edital, inclusive quanto aos envelopes nº 1 e 2. A ata da reunião para julgamento das propostas técnicas encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Coordenador (a)**, em 23/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1770423** e o código CRC **A37EC466**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 95/17 - Determino a instalação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Adalberto Fock Junior, matrícula 444, Supervisor de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito de Joinville, a fim de verificar suas supostas responsabilidades com relação a veracidade dos fatos descritos no Memorando nº 028/2017 – GETRA, infringindo desta forma o art. 155, incisos I, VIII e X, da Lei Complementar nº

266/08. Considerando também, a denúncia feita durante o processo sindicante, em relação ao suposto recebimento indevido de adicional de periculosidade, por servidores que não fazem uso de motocicleta, no DETRANS, no período de janeiro a junho de 2017, determino a instauração de Sindicância Investigatória, para averiguar os fatos denunciados.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765509** e o código CRC **0DE84CA2**.
